

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2023 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 242

Órgão: Controladoria-Geral da União/Ouvidoria-Geral da União

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os Resultados da III Maratona de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços públicos

A COORDENADORA-GERAL DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24-A do Decreto nº 9.492/2018 resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da III Maratona de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos, promovida pela Rede Nacional de Ouvidorias e que teve o objetivo difundir, junto aos usuários de serviços públicos, o conhecimento acerca das atividades desenvolvidas pelas ouvidorias públicas em sua defesa, promover a participação social e a consciência de direitos e estimular iniciativas desenvolvidas pelas ouvidorias públicas, em todos os níveis da Federação, que visem informar os usuários sobre os serviços públicos prestados pelos seus respectivos órgãos ou entidades.

Resultado:

Categoria 1: ouvidorias públicas de âmbito municipal vinculadas a municípios com população estimada de até 100.000 (cem mil) habitantes	1º Lugar - Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, com 16.802 pontos
	2º Lugar - Câmara Municipal de Xaxim/SC, com 626 pontos
Categoria 2: ouvidorias públicas de âmbito municipal vinculadas a municípios com população estimada entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes	1º Lugar - Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, com 73.304 pontos
	2º Lugar - Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, com 39.768 pontos
Categoria 3: ouvidorias públicas de âmbito municipal vinculadas a municípios com população estimada superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; ouvidorias públicas de âmbito estadual e distrital, vinculadas aos estados e ao Distrito Federal; e ouvidorias públicas de âmbito federal, vinculadas a órgãos e entidades federais.	1º Lugar - Ouvidoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, com 350.340 pontos
	2º Lugar - Superior Tribunal de Justiça - STJ, com 214.338 pontos
	3º Lugar - Subcontroladoria de Ouvidoria de Belo Horizonte/MG, com 97.070 pontos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

